



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 10 de 17/05/2019**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

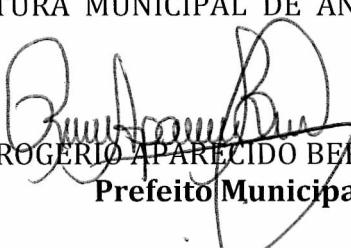
16.000.00.000.000.0.000 SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.000.0.000 DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
584 - 4.4.90.51.00.00      31760 OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
<b>Total Suplementação: 243.750,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.8.99.11.01.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Construção Pista de Caminhada	31760	243.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>243.750,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2019.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal